



**KEPLER WEBER S/A**  
CNPJ: 91.983.056/0001-69  
Companhia Aberta

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

**São Paulo, 26 de dezembro de 2025 - A Kepler Weber S/A (B3: KEPL3)** (“Companhia”), empresa controladora do Grupo Kepler Weber, líder em equipamentos para armazenagem e soluções em pós-colheita de grãos na América Latina, em continuação aos fatos relevantes divulgados em 04/11/2025, 10/11/2025 e 15/12/2025 (“Fatos Relevantes”), informa seus acionistas e o mercado em geral que, em 18 de dezembro de 2025, o Departamento de Relações com Investidores da Companhia recebeu comunicação de determinados acionistas, endereçada aos membros do Conselho Fiscal da Companhia (“Comunicação”), solicitando a manifestação do órgão a respeito da potencial combinação de negócios (“Transação”) entre a Companhia e a Grain & Protein Technologies (“GPT”), objeto dos Fatos Relevantes, abordando, especificamente: (i) a observância dos mecanismos de governança corporativa da Companhia no contexto da Transação, (ii) considerações sobre o preço indicativo da Transação, e (iii) a existência de potencial conflito de interesse e tratamento não equitativo entre acionistas.

Inicialmente, a administração da Companhia informa que, na mesma data em que foi recebida, levou referida Comunicação ao conhecimento do Conselho Fiscal e dos demais órgãos da administração da Companhia com o objetivo de respondê-la conclusivamente, observada a regulamentação aplicável.

*Estrutura e Valuation.* A respeito da Transação, a Companhia esclarece – em linha com o que já foi divulgado por meio dos Fatos Relevantes - que, até a presente data, a Transação permanece em negociação entre as partes, não havendo nenhum documento vinculante assinado formalizando a Transação.

Conforme fato relevante divulgado em 15/12/2025, a estrutura proposta pela GPT adotaria os seguintes passos:

- (a) Incorporação de Ações. A incorporação da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia por uma sociedade controlada pela GPT (“MergerSub” e “Incorporação de Ações”, respectivamente).
- (b) Emissão das Ações Resgatáveis da MergerSub. Como resultado da Incorporação de Ações e a critério de cada acionista da Companhia, para cada ação ordinária de emissão da Companhia que tenha sido incorporada, a atribuição de 1 (uma) ação preferencial obrigatoriamente resgatável classe A ou classe B de emissão da

MergerSub ("Ações Preferenciais Resgatáveis"), resultando na emissão, pela MergerSub, de novas ações resgatáveis classe A ou classe B.

- (c) Resgate das Ações Preferenciais Resgatáveis. Como ato subsequente e interdependente da Incorporação de Ações, o resgate de todas as Ações Preferenciais Resgatáveis, sendo que a contrapartida a ser recebida pelo acionista da Companhia dependerá da escolha, a exclusivo critério do acionista, de uma dentre as seguintes opções ("Relação de Troca"): (i) cada 1 (uma) ação preferencial Classe A da MergerSub será resgatada mediante pagamento, em dinheiro, de R\$11,00 (onze reais) por ação; e (ii) cada 1 (uma) ação preferencial Classe B da MergerSub será resgatada mediante (a) entrega ao seu titular de 0,4662 quotas de emissão da GPT Brasil; e (b) pagamento, em dinheiro, de R\$8,01 (oito reais e um centavo) por ação.

Desse modo, caso a Transação adote a estrutura proposta pela GPT e seja aprovada pelos seus acionistas, a Companhia se tornará uma subsidiária integral da MergerSub no fechamento da Transação, com a sua consequente saída do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Ainda, após o fechamento da Transação, a Companhia poderá ter o seu registro de companhia aberta perante a CVM convertido para a categoria "B" ou cancelado, a exclusivo critério da GPT.

Para fins de negociação da Transação, bem como da análise do *valuation* proposto pela GPT para as ações de emissão da Companhia e dos procedimentos legais e regulatórios aplicáveis, entre outros temas, a administração da Companhia contratou assessores de primeira linha, especializados em transações dessa natureza, para assessorar a Companhia em suas interações e negociações junto à GPT, inclusive instituição financeira de grande reputação para elaboração de *fairness opinion* a respeito da Relação de Troca proposta pela GPT.

Caso um documento vinculante seja assinado com relação à Transação, todas as formalidades legais serão devidamente observadas pela Companhia, incluindo a análise e a avaliação em separado e a emissão de opinião pelo Conselho Fiscal em relação à Transação proposta, em estrita observância à legislação societária, às normas da Comissão de Valores Mobiliários e ao Regulamento do Novo Mercado.

Transações Privadas. Por fim, a administração da Companhia e seus órgãos de governança esclarecem que estão incumbidos exclusivamente da análise da Transação apresentada pela GPT ao seu Conselho de Administração, ressaltando que não compete aos seus órgãos societários a análise de qualquer

transação privada que eventuais acionistas da Companhia venham a entabular com a GPT, nesse contexto fático ou em quaisquer outros.

Não obstante, considerando que a Comunicação menciona suposto tratamento não equitativo entre acionistas, em 18/12/2025 e 19/12/2025, a administração da Companhia inquiriu determinados membros da Família Heller e a Trígono Capital a respeito das potenciais transações privadas em negociação entre esses acionistas e a GPT, ocasião em que foi informada que (i) estão mantendo conversas com a GPT com relação a potenciais transações privadas adicionais e com natureza jurídica distinta da Transação, em virtude da área de expertise e atuação desses acionistas e seus representantes, incluindo a contraprestação por, conforme aplicável, obrigações de não concorrência, não aliciamento e outras de natureza similar, levando em consideração os limites e normas legais aplicáveis e em conformidade com as práticas de mercado e (ii) tais transações privadas não representariam tratamento não equitativo entre acionistas, nem feririam qualquer princípio legal ou regulamentar, uma vez que estariam sendo negociadas sob as mesmas bases que a Transação apresentada pela GPT ao Conselho de Administração da Companhia.

Em todo caso, no contexto específico da potencial Transação, a Companhia refirma o seu compromisso de assegurar tratamento equitativo entre todos os acionistas que estejam sujeitos à Transação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca de eventuais desenvolvimentos relevantes.

**KEPLER WEBER S/A**  
Renato Arroyo Barbeiro  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



**KEPLER WEBER S/A**  
CNPJ: 91.983.056/0001-69  
Publicly Held Company

## **NOTICE TO SHAREHOLDERS**

**São Paulo, December 26, 2025 - Kepler Weber S/A (B3: KEPL3)** (“Company”), the holding company of the Kepler Weber Group, which is a leader in storage equipment and grains post-harvest solutions in Latin America, in continuation of the material facts disclosed on November 4, 2025, November 10, 2025, and December 15, 2025 (“Material Facts”), informs its shareholders and the market in general that, on December 18, 2025, the Company's Investor Relations Department received a communication from certain shareholders, addressed to the members of the Company's Fiscal Council (“Communication”), requesting the Council's opinion regarding the potential business combination (“Transaction”) between the Company and Grain & Protein Technologies (“GPT”), which is the subject matter of said Material Facts, specifically addressing: (i) the compliance with the Company's corporate governance mechanisms in the context of the Transaction; (ii) considerations regarding the indicative price of the Transaction; and (iii) the existence of a potential conflict of interest and unequal treatment among shareholders.

Initially, the Company's management informs that, on the same date of receipt of the Communication, the management brought it to the attention of the Fiscal Council and other administrative bodies of the Company with the objective of responding to it conclusively, in accordance with the applicable regulations.

Structure and Valuation. Regarding the Transaction, the Company clarifies – in line with the information that has already been disclosed in the Material Facts – that, to date, the Transaction is being negotiated between the parties, and no binding document has been signed to formalize it.

According to the material fact disclosed on December 15, 2025, the structure proposed by GPT would follow the steps below:

- (a) Merger of Shares. The merger of all of the Company's common shares into a subsidiary of GPT (“MergerSub” and “Merger of Shares”, respectively).
- (b) Issuance of MergerSub Redeemable Shares. As a result of the Merger of Shares, and at the discretion of each shareholder of the Company, for each common share issued by the Company that has been merged, the attribution of one (1) mandatorily redeemable, class A or class B preferred share issued by MergerSub (“Redeemable Preferred”).

Shares") would result in the issuance, by MergerSub, of new redeemable class A or class B shares.

- (c) Redemption of Redeemable Preferred Shares. As a subsequent and interdependent act of the Merger of Shares, the redemption of all Redeemable Preferred Shares, and the consideration to be received by the Company's shareholders would depend on the shareholder's choice for one of the following options ("Exchange Ratio"): (i) each Class A preferred share of MergerSub would be redeemed by means of a cash payment of eleven reais (R\$11.00) per share; and (ii) each Class B preferred share of MergerSub would be redeemed by means of (a) delivery to its holder of 0.4662 units issued by GPT Brasil; and (b) cash payment of eight reais and one cent (R\$8.01) per share.

Therefore, if the Transaction adopts the structure proposed by GPT and is approved by its shareholders, the Company will become a wholly owned subsidiary of MergerSub upon closing of the Transaction, with its consequent delisting from the Novo Mercado segment of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Furthermore, after the closing of the Transaction, the Company's registration as a publicly held company with the CVM [Brazilian Securities and Exchange Commission] may be converted to category "B" or cancelled, at the sole discretion of GPT.

For the purposes of negotiating the Transaction, as well as analyzing the valuation proposed by GPT for the Company's shares and the applicable legal and regulatory procedures, among other matters, the Company's management has hired a leading advisory company specializing in transactions of this nature to assist the Company in its interactions and negotiations with GPT, as well as a highly reputable financial institution to prepare a fairness opinion regarding the Exchange Ratio proposed by GPT.

Should a binding document be signed in connection with the Transaction, all legal formalities will be duly observed by the Company, including a separate analysis and assessment, and the issuance of an opinion by the Fiscal Council regarding the proposed Transaction, in strict compliance with corporate laws, the rules of the Brazilian Securities and Exchange Commission, and the Novo Mercado Regulations.

Private Transactions. Finally, the Company's management and its governance bodies clarify that they are exclusively responsible for analyzing the Transaction presented by GPT to the Board of Directors, emphasizing that it is not within the competence of its corporate bodies to analyze any private transaction that any shareholders of the Company may enter into with GPT, in this or in any other context.



Nevertheless, considering that the above mentioned Communication refers to alleged unfair treatment between shareholders, on 12/18/2025 and 12/19/2025, the Company's management inquired certain members of the Heller Family and Trígono Capital about potential private transactions under negotiation between these shareholders and GPT, at which time it was informed that (i) they are holding talks with GPT regarding potential additional private transactions with a legal nature that differs from that of the Transaction, due to the area of expertise and activity of these shareholders and their representatives, including consideration for, as applicable, non-compete, non-solicitation and other similar obligations, taking into account the applicable legal limits and norms, and in accordance with market practices; and (ii) such private transactions would not represent unfair treatment between shareholders, nor would they violate any legal or regulatory principle, since they would be negotiated on the same basis as the Transaction presented by GPT to the Company's Board of Directors.

In any case, in the specific context of the potential Transaction, the Company reaffirms its commitment to ensuring equitable treatment among all shareholders subject to the Transaction.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about any material developments.

**KEPLER WEBER S/A**  
Renato Arroyo Barbeiro  
Chief Financial and Investor Relations Officer